***LEI Nº 4831, DE 29 DE JULHO DE 2013.***

Institui o Programa Primeiros Socorros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Primeiros Socorros, com o objetivo de ministrar o curso de Suporte Básico de Vida - Primeiros Socorros - e prevenção de combate a incêndio e pânico aos profissionais da área de educação de escolas e creches da rede pública municipal de Formiga.

**§ 1º** O curso visa propiciar aos profissionais da educação que trabalham diretamente com crianças e adolescentes, o mínimo conhecimento para reconhecer uma situação de emergência e atuar no primeiro atendimento à vítima.

**§ 2º.**  (VETADO).

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3.º** Ao Poder Executivo cabe expedir as instruções e critérios necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de julho de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete